



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

# RESTRIÇÕES À VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

## **1 - ESPAÇOS PÚBLICOS OU ESPAÇOS ABERTOS AO PÚBLICO.**

É proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos ou espaços abertos ao público:

- a) A menores de 16 anos;
- b) A quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.

## **2 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E MÁQUINAS AUTOMÁTICAS.**

É, ainda, proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas:

- a) Nas cantinas, bares e outros estabelecimentos de restauração e de bebidas acessíveis ao público localizados nos estabelecimentos de saúde e nos estabelecimentos de ensino;
- b) Em máquinas automáticas.

## **3 - LOCAIS DE TRABALHO.**

Às entidades empregadoras ou seus representantes, em contexto de trabalho ou em refeitórios, cantinas ou locais de trabalho, é proibido fornecer bebidas a menores de 16 anos.